PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 022, DE 2019.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 009, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei n° 1921, de 20 de março de 2007, dando outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica revogada a Lei n° 1921, de 20 de março de 2007, que dispensa a observância de recuo frontal para as edificações que menciona.

Art. 2.° Ficam repristinados os efeitos dos artigos 9°, 10 e 11 da Lei n° 1232, de 26 de novembro de 1996, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo, no Município de Votorantim.

Art. 3.° Esta Lei será regulamentada através de decreto do Executivo, no que couber, correndo as despesas para seu cumprimento por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 21 de março de 2019.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL